

**LEI N. 631 de 15 DE ABRIL de 2015.**

**DISPÕE ACERCA DO SALÁRIO MÍNIMO DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS A PARTIR DE JANEIRO DE  
2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

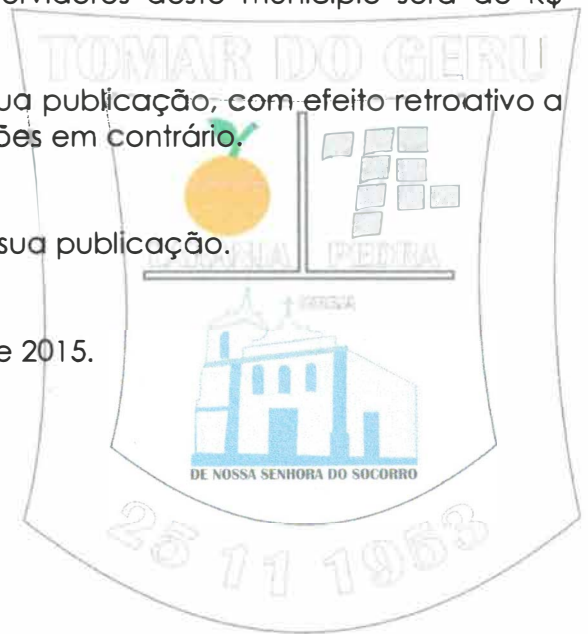
**Art. 1º** - A partir do dia 1º de janeiro de 2015, tendo em vista o reajuste do salário mínimo legal em todo País, nos termos do Decreto Federal N. 8.381 de 29 de dezembro de 2014, o salário mínimo dos servidores deste município será de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, 15 de abril de 2015.

  
AUGUSTO SOARES DINIZ  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO PREFEITO



ATO SANCIONATÓRIO

O Prefeito de Tomar do Geru, de conformidade com o disposto no art. 55, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com finalidade de complementar, no âmbito das atribuições deste Poder, o processo legiferante, **SANCIONA, in totum a LEI Nº 631 de 25 de abril de 2015, que DISPÕE ACERCA DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS A PARTIR DE JANEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em Sessão Legislativa de 25/03/2015.

Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente.  
Gabinete do Prefeito 25/04/2015.

  
AUGUSTO SOARES DINIZ  
Prefeito Municipal

ATO PROMULGATÓRIO

Considere-se **PROMULGADA** a Lei nº 631/2015, oriunda do Ato Sancionatório acima.

Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25/04/2015

  
AUGUSTO SOARES DINIZ  
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Por determinação expressa do Prefeito Municipal e de conformidade com o que dispõe os arts. 13, XII, Constituição Estadual e 77, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, declaro que a Lei de que tratam estes Atos e estes Atos foram publicados na Imprensa Oficial do Município. (Quadro de avisos da Sede da Prefeitura).

Tomar do Geru, 25/04/2015.

  
WASHINGTON GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO  
Sec. Municipal de Administração – Decreto nº 002/2013